



**LEI N° 1.286/08**

**PRORROGA PRAZO DO ARTIGO 3° DA LEI  
1.109, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.**

**A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o prazo concedido no artigo 3° da Lei 1.109, de 16/10/2006, prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2008.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 15 de maio de 2008.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
*Prefeita Municipal*